



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 18 DE ABRIL DE 1.995

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC - 7398/026/92, relativo as contas anuais do exercício de 1.991, apresentadas pela Câmara Municipal.

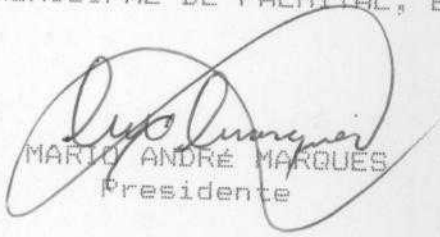
MARIO ANDRÉ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.991, Processo TC - 7398/026/92 da Mesa da Câmara Municipal de Palmital.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 18 DE ABRIL DE 1.995.-


MARIO ANDRÉ MARQUES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de abril de 1.995.-


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria